



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 95 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

"Abre créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 59.100,00 (quinhentos e nove mil e cem reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2963.339039.107	Assist. a Atenção Básica de Saúde	50.000,00
09.0901.08.243.0123.2767.339036.100	Manutenção da casa de passagem	1.130,00
09.0901.08.244.0117.2997.339030.100	Manutenção das Atividades da OSC	7.970,00
Total Suplementação – Anulação de Dotação		59.100,00

Art. 2º - Para cobertura total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais)**, das seguintes dotações orçamentárias:

Redução – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2976.339036.107	Enfrentamento dos efeitos da COVID19	50.000,00
09.0901.08.243.0123.2767.335043.100	Manutenção da casa de passagem	1.130,00
09.0901.08.244.0117.2997.335043.100	Manutenção das Atividades da OSC	7.970,00
Total Redução – Anulação de Dotação		59.100,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 11 de abril de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal